

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/09/2026

000800.002824/2026-46

I) Defiro Parcialmente a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 209 de 19 de agosto de 2026, considerando que houve saneamento parcial das impropriedades apontadas, permanecendo pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	MARÇO/2026
Valor repassado	R\$ 406.798,43
Valor executado	R\$ 461.975,00
Valor apresentado	R\$ 461.975,00
Valor aprovado	R\$ 458.790,17

000800.003688/2026-10

I) Defiro Parcialmente a resposta das exigências apresentadas em atendimento ao Edital de Notificação/Convocação nº 213 de 31 de agosto de 2026, publicado no D.O. RIO nº 116 de 2 de setembro de 2026, considerando que permaneceram pendências conforme análise técnica constante dos autos.

II) Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em virtude da permanência parcial das impropriedades apontadas, conforme detalhado no quadro a seguir

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	ABRIL/2026
Valor repassado	R\$ 406.798,43
Valor executado	R\$ 379.044,29
Valor apresentado	R\$ 379.044,29
Valor aprovado	R\$ 378.439,26

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6842 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 204/2023, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/24300

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SEI.RIO SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e o Decreto 42.696/2016, que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **IGEDES** através do Termo de Colaboração nº **204/2023** - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações de Saúde nos **Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA SRT			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	10/251.622-7
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	11/224.100-8
TITULAR	WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA	S/SUBHUE/SSM/	57/201.540-2
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA BORGES MIRANDA	S/SUBG/CGP	10/219.117-9
SUPLENTE	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
SUPLENTE	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
SUPLENTE	MARCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	12/160.213-5
COMISSÃO GESTORA			
NOME		SETOR	MATRÍCULA
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR		S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5
RAQUEL MOREIRA PADOVA		S/SUBHUE/SSM	11/251.535-1

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6003 de 12 de Dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 13 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 01/09/2026.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6843 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 015/2023, referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/24300.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SEI.RIO SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo **VIVA RIO** através do Termo de Colaboração nº **015/2023** - Gerenciamento, Operacionalização e Execução e Fortalecimento da **Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito das APs 3.2, 3.3 e do IMAS Nise da Silveira**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPs 3.2, 3.3 e IMAS NISE DA SILVEIRA			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ALINE DA SILVA CARVALHO	S/SUBHUE/IMNS/HPAB	11/224.148-7
TITULAR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	S/SUBHUE/ IMNS	12/223.643-8
TITULAR	MARCELO RODRIGUES BORGES	S/SUBHUE/ IMNS	11/219.245-8
TITULAR	DALMINDO DA SILVA BARANDAS	S/SUBHUE/IMNS	11/262.785-9
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9
COMISSÃO GESTORA			
NOME		SETOR	MATRÍCULA
WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA		S/SUBHUE/SSM	57/201.540-2
ERIKA PONTES E SILVA		S/SUBHUE/IMNS	11/202.409-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5.954 de 17 de Outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Outubro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 01/09/2026.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6844 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Divulgar, na forma do ANEXO, o demonstrativo de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 235, de 03 de dezembro de 2021, referenciado nos art. 4º e 5º do Decreto Rio nº 57.498, de 23 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO